



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelos decretos Municipais nº 162/2005 e 103/2006, resolve **RETIFICAR** o Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 como segue:

1. Alteração na redação do item 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ficando com a seguinte redação:

7.1.4.1. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação (Art. 30 da Lei 8.666/93).

7.1.4.2. Para os itens classificados pela legislação como cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneamentos, a licitante deverá apresentar:

7.1.4.2.1. Alvará Sanitário Municipal ou Estadual;

7.1.4.2.2. AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA, exceto para empresas que realizam o comércio varejista (RCD Nº 16 DE 01/01/2014).

7.1.4.3. Para os itens 50 a 53 (fraldas infantis), a licitante deverá apresentar:

7.1.4.3.1. Laudos de absorção e laudos microbiológicos que contenham o lote, validade e tamanho da fralda, emitido por instituições credenciadas (Portaria 1480 de dezembro de 1990 do Ministério da Saúde e RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013).

7.1.4.3.2. Carta de Credenciamento concedida pelo fabricante ao distribuidor (Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999).

2. As empresas que já enviaram a documentação exigida no edital para o presente certame, poderão encaminhar envelope de nº 2 com a documentação complementar, com os documentos exigidos nesta retificação e/ou vencidos.

3. Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia **10/04/2017 às 09 horas** (horário de Brasília);

4. Os demais termos do Edital e seus anexos permanecem conforme a redação original.

São Vicente do Sul, 28 de março de 2017.

JOSE LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Este edital foi examinado e aprovado em ___/03/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.